

## O ICMS CULTURAL E O PATRIMÔNIO IMATERIAL: O CASO DE SÃO TIAGO E O MODO DE FAZER OS BISCOITOS

Liliane Faria Corrêa Pinto<sup>1</sup>

**RESUMO:** Em Minas Gerais temos a política pública do ICMS Cultural que busca valorizar o patrimônio cultural mineiro a partir da reversão do imposto aos municípios que investem na proteção da cultura. Com uma maior especificação da política em 2011, a salvaguarda do patrimônio imaterial por meio do instituto do registro foi inserida entre os itens a serem pontuados. Nesse artigo propomos uma análise da inclusão do patrimônio imaterial nessa política, seu impacto nas comunidades que o vivenciam e como o município de São Tiago contornou as dificuldades do cumprimento da burocracia estabelecida pelo ICMS Cultural para salvaguardar seu patrimônio imaterial. Em nosso estudo de caso, observaremos como São Tiago optou pelo registro da Festa do Café com Biscoito ao invés dos diversos modos de fazer os biscoitos na tentativa de proteger todo o conjunto do patrimônio imaterial.

**PALAVRAS-CHAVE:** política cultural, patrimônio imaterial, ICMS Cultural, São Tiago, Festa do Café com Biscoito

Esse texto é fruto de uma consultoria realizada em São Tiago – MG para o registro do patrimônio cultural imaterial de São Tiago a partir da política pública do ICMS Cultural em Minas Gerais.

O ICMS Cultural é uma política pública do Estado de Minas Gerais de incentivo à proteção do patrimônio cultural mineiro. A lei Robin Hood, Lei nº 18030/2009 de 12 de janeiro de 2009, foi criada para valorizar o patrimônio cultural, turístico e natural de Minas Gerais e ajudar os municípios com menor renda e industrialização por meio da reversão de parte do ICMS arrecadado pelo estado. Foram estabelecidos critérios para esse repasse e os municípios que cumprirem as regras desenvolvidas pelo IEPHA/MG – Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais recebem a verba destinada ao ICMS Cultural, proporcionalmente a suas ações de preservação do patrimônio cultural.<sup>2</sup> O CONEP –

---

<sup>1</sup> Doutoranda em História, Política e Bens Culturais pelo CPDOC/FGV. Email: mandraga@yahoo.com

<sup>2</sup> “Art. 1º- A parcela da receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição da República, será distribuída nos percentuais indicados no Anexo I desta lei, conforme os seguintes critérios:

Conselho Estadual do Patrimônio lança as deliberações com as diretrizes dos trabalhos do ICMS Cultural que devem ser realizados pelos municípios. Os municípios recebem uma pontuação pelas atividades executadas que se modificaram desde a sanção da lei, mas tem alguns elementos centrais: como a pontuação pelos tombamentos de bens imóveis, móveis, conjuntos paisagísticos, sítios naturais e núcleos históricos, inventários do patrimônio e atividades de educação patrimonial e investimentos em cultura e patrimônio.

Como toda política pública, o ICMS Cultural tem vantagens e desvantagens. As vantagens são muitas e esta é uma política que podemos entender como vitoriosa. Os gestores públicos passam a se preocupar com o patrimônio cultural que adquire visibilidade financeira com a reversão do imposto, social com o ranking dos municípios, turística e estética com a preservação dos casarões em estilo colonial, eclético e art-decò. A população começa a valorizar a arquitetura antiga e a memória coletiva. As festas tradicionais, antes suspensas ou desanimadas, voltam a ser realizadas e muitas retomam sua força e seu público. As crianças e jovens tomam conhecimento da história local e se identificam com o patrimônio cultural. Enfim, essa política pública sinaliza uma formação cidadã e auxilia na construção de um sentimento de pertencimento para as comunidades onde ela atua.

As desvantagens também são muitas e podemos classificá-las em duas: as relativas à prática da política e aquelas fruto do erro na execução dos trabalhos. Das associadas à vivência da política, temos como problema a não aplicação da reversão do imposto na cultura por parte dos gestores públicos. A verba é depositada na conta da prefeitura e se perde no conjunto, sem que se possa direcionar seu uso. Com a intenção de corrigir essa dificuldade foi criado um incentivo para a criação de um fundo de patrimônio, mas que depende da intenção do gestor em criar o fundo e reservar esse dinheiro para aplicá-lo no patrimônio cultural. Outro problema é a não valorização do patrimônio, mesmo diante da execução dos trabalhos. Isso ocorre nas cidades que entregam os relatórios apenas para o recebimento da reversão, sem realizar as atividades com o intuito de preservar e valorizar o patrimônio cultural. No caso da educação patrimonial, as atividades educativas e os relatórios são elaborados e entregues sem a preocupação com a aprendizagem dos alunos, o que não satisfaz a política.

---

VII - patrimônio cultural: relação percentual entre o Índice de Patrimônio Cultural do município e o somatório dos índices de todos os municípios, fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA -, da Secretaria de Estado da Cultura, que fará publicar, até o dia 30 de abril de cada ano, os dados apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior, observado o disposto no Anexo III desta lei.” MINAS GERAIS. Lei nº 13803, de 27 de dezembro de 2000. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Disponível em <[http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/assuntos\\_municipais/legislacao/leiestadual13803\\_00.htm](http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/assuntos_municipais/legislacao/leiestadual13803_00.htm)> Acesso em 9 abr 2012, 16:25.

Em relação ao erro na execução dos relatórios, os municípios muitas vezes não realizam as atividades de maneira correta e perdem pontuação, deixando de receber a reversão e prejudicando a comunidade. Isso acontece por diversos motivos entre eles a falta de pessoal qualificado nas prefeituras para elaboração dos relatórios e o atraso na execução das atividades. No primeiro caso, as cidades pequenas e pobres não têm dinheiro para manter em seu corpo de funcionários arquitetos, historiadores, geógrafos, arqueólogos, etc., para montarem os quadros do ICMS Cultural. Isso obriga os municípios a contratarem consultores para executarem as tarefas, o que garante muitas vezes a pontuação, mas facilita o distanciamento entre a população e as atividades do patrimônio. A procrastinação das atividades também configura um problema. Para a elaboração dos relatórios, é preciso realizar atividades de campo e pesquisa que demandam tempo e devem ser feitas durante o ano, mas em geral não feitas próximas à data de entrega e prejudicam a eficácia da política.

Em relação ao patrimônio imaterial, a partir de 2011, foi incluído o registro do patrimônio imaterial que segue a metodologia estabelecida pela deliberação do CONEP nº 01/2011. O IEPHA/MG segue os parâmetros de patrimônio imaterial definidos pela “Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial UNESCO” que define:

“entende-se por patrimônio cultural imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.”<sup>3</sup>

Diante desse conceito, o IEPHA/MG estabeleceu o objetivo do registro para os municípios mineiros “garantir que a cultura dos diversos grupos sociais que compõem o município seja reconhecida como parte integrante do patrimônio cultural municipal e tenha condições de existência, permanência e continuidade.”<sup>4</sup> A partir desse objetivo podemos perceber que a intenção do instituto é promover a valorização dos traços culturais dos distintos grupos que compõem a sociedade mineira. Nesse sentido, seguindo critérios legais, o IEPHA/MG definiu que o município deve ter um livro de registro dividido em quatro partes

---

<sup>3</sup> IEPHA/MG. Quadro VI, Deliberação Normativa do nº 01/2011. Belo Horizonte, 2011. Disponível em <[www.iepha.mg.gov.br](http://www.iepha.mg.gov.br)> Acesso em 3 jun 2012, 8:30.

<sup>4</sup> Idem.

para contemplar as modalidades legais do patrimônio imaterial: dos saberes, das celebrações, das formas de expressão e dos lugares.

“Parte 1 - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos os conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

Parte 2 - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

Parte 3 – Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

Parte 4 – Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.”<sup>5</sup>

Assim, cada município poderia registrar nos livros o seu patrimônio imaterial, dividindo-o nas categorias contempladas pela lei. Esse é o primeiro problema encontrado no registro do patrimônio imaterial mineiro. A divisão em categorias restringe o bem que muitas vezes se enquadra em mais de uma categoria e na elaboração e análise do texto técnico desperta dúvidas e confusões.

Diante disso, para garantir a análise e diminuir as dúvidas, o IEPHA/MG delimitou a metodologia a ser cumprida na elaboração dos dossiês de registro que são os materiais analisados pelos técnicos do instituto com o intuito de avaliar a política de salvaguarda desses bens e pontuar os municípios. A metodologia estabelece que a proposta de registro pode ser feita por qualquer cidadão e deve ser dirigida formalmente ao conselho municipal de patrimônio. Ela deve vir “acompanhada de parte técnica onde deverá mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes e que justificam sua importância para a memória, a identidade e a formação da sociedade.”<sup>6</sup> O fato de qualquer cidadão poder pedir o registro do patrimônio indica o caráter democrático do pedido e do processo. Por outro lado, a necessidade do pedido acompanhar uma parte técnica dificulta o envolvimento daqueles que não detém o conhecimento técnico para desenvolver os argumentos e justificar a importância cultural do bem para a memória, identidade e sociedade. No caso do ICMS Cultural mineiro isso é resolvido com a atuação do próprio conselho ou da prefeitura que, diante do pedido feito por alguém que não tem como enviar a parte técnica, contrata consultores ou dispõe os técnicos da prefeitura para a realização das atividades de campo e a elaboração do texto técnico.

---

<sup>5</sup> IEPHA/MG, op. cit., 2011.

<sup>6</sup> Idem.

O texto técnico deve ter uma capa, índice e uma introdução apresentando o bem cultural a ser registrado e explicando os motivos do registro. Em seguida, deve vir uma história do bem cultural que inclui a história do município onde ele acontece, do lugar específico onde ele é vivenciado (distritos, lugarejos, povoados e bairros) e do bem cultural propriamente dito. Nesta parte, é importante especificar a trajetória histórica: “quando e como surge no município e sua evolução indicando as mudanças que foram sendo processadas desde seu surgimento até os dias atuais”<sup>7</sup>. Nesse ponto identificamos claramente o viés historiográfico positivista que tende a buscar a ideia de origem e o processo evolutivo da manifestação cultural.<sup>8</sup> O que podemos observar é que essa leitura histórica positivista sugere uma necessidade de identificar a “antiguidade” do bem como um fundamento para sua importância cultural e patrimonial. Nesse sentido, apontamos um problema na metodologia que acaba por construir um imaginário de que quanto mais antigo, mais importante e valorativo enquanto manifestação cultural. Se assim fosse, a importância da arte moderna seria menor que a da arte barroca, por exemplo, e isso não é verdade. Em contraposição a isso, ressaltamos a importância didática de se traçar no texto técnico uma sequência cronológica para melhor compreensão do contexto onde se desenvolveu o bem cultural, mas isso não significa uma busca pela origem ou pela fundamentação temporal da relevância histórica do bem. Nem sempre o que é mais antigo é mais relevante ou se caracteriza por um patrimônio cultural.

Para comprovar a trajetória e a existência do bem, a metodologia do IEPHA/MG exige a colocação de depoimentos de pessoas envolvidas ou que já se envolveram com o patrimônio em questão e documentos audiovisuais que possam demonstrar as características do bem em processo de registro. Para complementar, é exigida uma descrição detalhada do bem que segue os critérios divididos segundo cada categoria. Nosso estudo de caso foi registrado como uma celebração como intuito de salvaguardar também os modos de fazer os biscoitos de São Tiago. Assim, vamos nos ater às características dos saberes e celebrações. Nesses casos, a metodologia do IEPHA/MG propõe a descrição minuciosa de cada etapa do bem as associando com os locais onde ocorrem e o tempo que duram. Os lugares onde ocorrem devem também ser descritos, incluindo a decoração e o uso do espaço. É necessário indicar em um mapa com a localização do município e dos lugares onde ocorrem o bem em processo de registro. Os atores envolvidos na vivência do bem cultural devem ser identificados em suas

---

<sup>7</sup> IEPHA/MG, *op. cit.*, 2011.

<sup>8</sup> BLOCH, Marc. *Apologia da história ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001 e BLOCH, Marc. *Introdução à História*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1997.



funções e descritos, levando em consideração se há grupos organizados de executantes e como eles se reúnem, convivem e mantêm a organização. Identificar e descrever “os meios necessários à sua permanência no município”<sup>9</sup>. Os materiais associados ao bem devem ser descritos observando “quem faz, como faz, quanto custa, o porquê daquele material”<sup>10</sup>, nas celebrações, observar os instrumentos utilizados, as indumentárias, os cantos, os poemas, etc., incluindo o significado de cada um e nos saberes, fazer uma lista das matérias-primas e o modo de fazer o bem cultural. Em todos os casos, o bem deve ser fotografado e cinquenta fotos, no mínimo, devem ser colocadas no texto.

Após a descrição do bem imaterial em processo de registro, vem a sua análise que deve ser feita tendo como fundamento a história, a arquitetura, a antropologia, a sociologia, a religião e a política, fazendo sempre uma relação com a história do município já mencionada. Deve constar uma explicação da ocorrência do patrimônio nos locais identificados na descrição, comparação do bem com outras manifestações similares, identificando suas peculiaridades. Para a metodologia do IEPHA/MG é importante estabelecer as relações entre a manifestação e o lugar onde acontece, avaliando “a interdependência entre pessoas e/ou organização, local e a manifestação” e novamente a descrição da organização dos grupos de executantes, os meios de manutenção e permanência no município e os materiais necessários para a execução. Para as celebrações, os objetos, roupas e poemas associados devem ser descritos novamente com a indicação do significado de cada um deles no contexto da celebração. Para os saberes, os ingredientes e o modo de preparar o bem cultural devem ser descritos com detalhes e exemplificados com um vídeo. Por fim, o IEPHA/MG pede um apontamento detalhado dos riscos de desaparecimento do bem com indicações de como a atividade pode gerar renda e empregos e quais os meios para a sua preservação.

Após a descrição e análise do bem imaterial, segue uma ficha de inventário que é uma espécie de resumo de tudo que foi dito nos itens dispostos anteriormente. Em seguida, o plano de valorização e salvaguarda que repete a identificação dos riscos de desaparecimento e traça os caminhos para a proteção do bem a partir de propostas de medidas com o intuito de valorizar a tradição na comunidade, difusão e transmissão para as gerações futuras e um cronograma com as ações de preservação, valorização e salvaguarda.

Após a parte técnica, há uma série de documentos que descrevem a participação da comunidade, prefeitura e conselho de patrimônio no processo de registro. Cada ato deve vir

---

<sup>9</sup> IEPHA/MG, op. cit., 2011.

<sup>10</sup> Idem.

sequencialmente, na ordem prevista na metodologia, para garantir a aprovação do registro por parte do IEPHA/MG e a pontuação do bem perante a política do ICMS Cultural.

Nosso estudo de caso ocorreu em São Tiago – MG que possui uma forte tradição de preparar biscoitos para servir com café aos seus visitantes. Para valorizar as quitandeiras, o município criou a Festa do Café com Biscoito na década de 1990 que foi registrada em 2010/2011. Nos dias da festa, a cidade recebe muitos visitantes e oferece grátis biscoitos com café em diversas barracas espalhadas pela praça principal de São Tiago.

Como afirmamos anteriormente, é importante uma pequena dissertação indicando uma sequência cronológica para contextualizar a cidade, o patrimônio imaterial em questão e as dificuldades encontradas pelo município para salvaguardar seu patrimônio. São Tiago é um município da região das Vertentes em Minas Gerais e sua ocupação data do século XVIII. Ele ficava às margens da antiga picada que ia para Goiás. Não era um município minerador e seu desenvolvimento econômico se voltou para a produção de gêneros. A Capela de São Tiago Maior foi criada na segunda metade do século XVIII, mas a localidade não chegou a ser mencionada em textos de viajantes que passaram pela região. Já no século XIX, acreditamos que São Tiago era realmente um local de passagem de tropas e viajantes. Os tropeiros que levavam os gêneros das áreas produtoras para as cidades, em especial a Corte, e compravam no Rio de Janeiro as mercadorias vindas da Europa seguiam pelas estradas com tropas de mulas carregadas. Nos trajetos, eles já tinham os locais certos para acampar na hora do almoço e para pernoitar. Segundo Coelho, as estradas do Termo de São José Del Rey em 1826 estavam péssimo estado de conservação o que dificultava a passagem, mas como havia apenas aquele caminho trafegável para Goiás, os tropeiros e viajantes utilizavam as estradas mesmo enfrentando as dificuldades do trajeto.<sup>11</sup> Em 1826, o censo da Vila de São José Del Rey afirmou que São Tiago tinha uma população de 1073 pessoas, contando homens e mulheres, livres e cativos.<sup>12</sup> Já em 1831, São Tiago tinha no censo 133 casas, com uma população de 1154 almas, o que indica o nível de desenvolvimento da cidade na primeira metade do século XIX.<sup>13</sup> No Almanak Administrativo Civil e Industrial da Província de Minas, de 1874, há uma citação de uma descrição de São Tiago.

---

<sup>11</sup> COELHO, José Moreira. Memórias municipaes: S. José D'el – Rey. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais. Ano 1897, vol. 2, jan/mar, p. 45-54.

<sup>12</sup> Idem.

<sup>13</sup> MINAS GERAIS. *Mapa de População de São Tiago do Termo de São Jose Del Rei – 1831*. Arquivo Publico Mineiro PP 1/10 cx 41 doc 1. Transcrição do CEDEPLAR-UFG. Disponível em < <http://geocities.yahoo.com.br/projetocompartilhar> > Acesso em 28 jan. 2009, 9:00.

“Compõe-se este povoado de 100 casas e 89 fazendas em que são cultivados o milho, feijão, arroz, cana, fumo, algodão e criado o gado vacum, cavalari, suíno e ovelhum; 16 indivíduos se empregam em diversos ofícios e artes mecânicas. Consome sal, fazendas, secos e molhados e o ferro no valor de 6 a 8:000\$ e exporta os gêneros que produz na importância de 10 a 11:000\$. Por ela passa a estrada que da Capital segue para Bom Sucesso e Perdões e a que de São João vai para a cidade de Oliveira e sertões de Goiás (...). Dentro do povoado existe uma capela de Senhora do Rosário, que ainda não está acabada e tem apenas os paramentos necessários para a missa.”<sup>14</sup>

Pela descrição da cidade, podemos observar que a Freguesia de São Tiago já era uma localidade com certa vida social e econômica, apesar de ter diminuído o número de residências do censo de 1831 para a observação de 1874. Provavelmente, a população das fazendas vinha para a cidade aos domingos e vivenciava a missa e as festividades da igreja.

Outro elemento que caracterizava São Tiago era a presença de muitas fontes de água por toda a área central. Os viajantes passavam por ali para abastecerem e darem água aos cavalos e mulas. Assim, a cidade recebia também muitos forasteiros que passavam pela estrada para Goiás e era necessário ter sempre o que servir aos visitantes. São Tiago se caracterizou como uma região de produção agropecuária. A agricultura e a pecuária são atividades sazonais que demandam um grande esforço na época do plantio e depois no período da colheita. Depois da colheita, no século XIX, a produção não tinha como ser armazenada por muito tempo, assim, a solução encontrada era as compotas para as frutas, os picles para os legumes, carnes e ovos, os embutidos para as carnes e os biscoitos para as farinhas. A fabricação de biscoitos era, então, uma forma de ter alimento na entre safra e um bom alimento, saboroso e nutritivo para os viajantes. Os biscoitos são uma forma de manter os grãos por mais tempo sem estragar porque eles são misturados em uma massa e assados em duas temperaturas diferentes. Isso acontece porque o processo de cozimento proporciona uma secagem da massa que aumenta o tempo de vida do alimento.

Acreditamos que no século XIX se fundamentou a tradição dos biscoitos de São Tiago, feitos pelas mulheres da cidade para a família e os viajantes que passavam pela estrada em direção a Goiás.<sup>15</sup> A arte de cozinhar biscoitos com sabores, formatos e massas diferentes vem da Europa, mas também é encontrada entre os índios americanos que faziam uma massa de mandioca ou milho e assavam. A culinária de um lugar define parte de sua cultura e conta um pouco de sua história. Segundo Sérgio Moacir de Albuquerque, "uma cozinha em crise

<sup>14</sup> MARTINS, Antônio de Assis. *Almanak Administrativo Civil e Industrial da Província de Minas*. 1874. Apud: SANTIAGO, Aparecida; et all. *São Tiago – que terra é essa?* São Tiago – MG, s/d, p. 54-55.

<sup>15</sup> FOCEST. Das ‘Paragens do Rio do Peixe’ ao ‘Caminho de São Tiago’ 300 anos de história, sabores e aromas. *Sabores e Saberes: Boletim Informativo, Cultural e Memorialístico de São Tiago e região*. Ano II, nº XII, set. 2008.



significa uma civilização inteira em perigo: o perigo de descaracterizar-se."<sup>16</sup> No caso de São Tiago, a tradição dos biscoitos vem sendo perpetuada e exaltada pelos santiaguenses e representa uma peculiaridade da cultura local.

Em 2009, o Conselho de Patrimônio Cultural de São Tiago desejava registrar o patrimônio imaterial do município fundamentado nos modos de fazer os biscoitos. A prefeitura contratou os consultores para elaborar o texto técnico, como de costume na política do ICMS Cultural. Ao chegarmos a São Tiago, identificamos uma enorme quantidade de tipos de biscoitos diferentes que eram preparados no município com uma média de trinta tipos em cada quitandeiro (a) ou fábrica que se repetiam, mas modificavam os sabores. Segundo os critérios delineados pelo IEPHA/MG, o registro dos modos de fazer cada biscoito seria necessário um texto técnico para cada um que demandaria um tempo para a atividade de campo e elaboração do conteúdo a ser enviado. Cada modo de fazer seria descrito histórica, cultural, social e antropologicamente, além da produção do vídeo com a execução do saber. Como identificamos cerca de cem tipos diferentes de biscoitos, para a construção do texto do dossiê de registro a ser entregue ao IEPHA/MG, seria inviável ao município custear o trabalho técnico para o registro de todos os modos de fazer os biscoitos de São Tiago. A elaboração seria muito onerosa porque seria necessário a elaboração de vários dossiês. Uma solução seria registrar apenas uma receita, mas qual seria o critério de escolha do biscoito? Se eles eram igualmente importantes, como escolher um modo de fazer em detrimento de outro. As outras receitas ficariam sem a referência do registro e a atividade de preparo dos biscoitos não registrados como patrimônio poderia ser prejudicada. Assim, a diferenciação dos modos de fazer certamente causaria insatisfações entre os quitandeiros (as).

Nesse caso, observamos que a dificuldade de São Tiago se devia ao engessamento causado pela legislação que exigia inúmeras atividades para o registro de um único bem. Como eles tinham uma grande quantidade de modos de fazer típicos da localidade, a logística da elaboração dos dossiês se tornava complicada. Os dossiês seguem uma metodologia válida e eficaz, mas que em alguns casos ultrapassa a possibilidade de ser executada. E como valorizar os modos de fazer os biscoitos de São Tiago de uma única vez? A solução encontrada por nós, em conjunto com o Conselho de Patrimônio e os técnicos da prefeitura, foi a salvaguarda da Festa do Café com Biscoito que já proporcionava a valorização do ofício de quitandeiro, oferecia de graça os biscoitos com café para os visitantes e estimulava a

---

<sup>16</sup> AMON, Denise; MENACHE, Renata. Comida como Narrativa da Memória Social. *Sociedade e Cultura*, v.11, n.1, jan/jun. 2008, p. 13 a 21. Apud: *Manifesto regionalista*. 4.ed. Prefácio de Sérgio Moacir de Albuquerque. Recife: IJNPS/MEC, 1967, p.61.

produção de biscoitos na cidade. A festa não era o bem mais antigo, como sugeriria a metodologia, nem era o elemento de maior tradição, mas ela envolvia toda a cidade e estava diretamente associada ao principal patrimônio imaterial dos santiaguenses: os modos de fazer os biscoitos de São Tiago. Assim, a Festa do Café com Biscoito foi registrada no livro de “Celebrações” como um patrimônio imaterial de São Tiago.

A Festa do Café com Biscoito começou a partir da iniciativa de membros da prefeitura e outras entidades entre o final de 1998 e o início de 1999. Os Srs. Geraldo Magela Sampaio, Rogério Ladeira e a Sra. Vera Lúcia foram ao SEBRAE com o intuito de propor a realização de um festival de biscoitos com degustações em honra à vocação regional de São Tiago. O SEBRAE se prontificou a indicar uma empresa para elaborar o projeto do evento – a Olhar 21. A primeira festa foi realizada com o recurso de dezesseis mil reais e os biscoitos ficaram a cargo dos vinte produtores.<sup>17</sup> Foi denominada 1ª Parada do Café com Biscoito e aconteceu nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 1999. Segundo o Jornal *Credivertentes*,

“A 1ª Parada do Café com Biscoito vem contribuir para a preservação da culinária de São Tiago. A intenção do evento é servir de potencial para o desenvolvimento sócio-econômico do município, já que mais de 30% da economia da cidade está voltada para as célebres ‘torradinhas’. ‘A idéia da Parada é justamente incentivar o interesse da comunidade em preservar sua história e valores’, avaliou João Pinto, Presidente da *Credivertentes*.”<sup>18</sup>

Foi iniciada com uma missa de ação de graças, uma abertura oficial, stands de quitandas e vários shows musicais. Na manhã seguinte, houve o café na praça principal e à noite shows com diversos cantores e bandas covers. Por fim, no último dia, aconteceram o desfile sobre a tradição dos biscoitos em São Tiago, uma seresta, a apresentação da oficina de dança de salão e o show de uma banda local. O evento foi patrocinado pela Cemil – Cooperativa Central Mineira de Laticínios e pela Lei de Incentivo à Cultural e foi realizado pela *Credivertentes* – Cooperativa de Crédito Rural Sicoob *Credivertentes*, Emater – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, a ACIST – Associação Comercial e Industrial de São Tiago e a Prefeitura Municipal de São Tiago, além do apoio de vários comércios locais.<sup>19</sup>

A segunda festa, denominada 2ª Parada do Café com Biscoito, foi feita no ano seguinte, em setembro de 2000, e ainda contava com a organização da empresa Olhar 21. Para

<sup>17</sup> SAMPAIO, Geraldo. *Entrevista concedida a Liliane Faria Corrêa Pinto*. Setembro de 2010.

<sup>18</sup> JORNAL CREDIVERTENTES. ‘1ª Parada do Café com Biscoito’: Festival do Biscoito em São Tiago. *Jornal Credivertentes*. São Tiago, agosto de 1999.

<sup>19</sup> JORNAL CREDIVERTENTES, op. cit., 1999.

conseguirem os recursos da Lei de Incentivo à Cultura, o projeto foi feito em nome de uma pessoa física, a proprietária da Olhar 21. Anualmente, as festas aconteciam no mês de setembro com atrações musicais e degustação de biscoitos, sendo que estas passaram a ser custeadas pela prefeitura a partir de 2002 e, nesses anos, foram cinco toneladas de biscoito. Aliado à organização da festa, a sociedade santiaguense tentava criar o FOCEST – Fórum Cultural e de Empreendimentos de São Tiago, uma ONG cujos objetivos eram “desenvolver o espaço cultural de São Tiago” com metas de “fomentar o turismo, a arte e a cultura na cidade, através de parcerias com os setores público e privado”.<sup>20</sup> A ONG ficou inativa durante dois anos, mas em 2004 ela iniciou suas atividades. Nesse mesmo ano, após a realização do evento na primeira quinzena de setembro, a produtora entrou, no dia 30 de setembro de 2004, com o pedido de registro da patente do nome da festa: Parada do Café-com-Biscoito.<sup>21</sup> No ano seguinte, ela e sua empresa tiveram dificuldades com a prestação de contas e ficaram inadimplentes no Ministério da Cultura e na Secretaria Estadual de Cultura, o que a impediu de organizar novamente o evento. São Tiago se viu, então, com um problema: não era possível realizar a festa com a produtora, nem poderiam usar o nome “Parada do Café com Biscoito” porque este estava sob a proteção do pedido de patente. Assim, o FOCEST que já estava em funcionamento contestou o pedido de patente da produtora e entrou, também, com o pedido de registro do nome Festa do Café com Biscoito. Em 2005, o evento ainda aconteceu com o nome de “Parada do Café com Biscoito”, nos dias 9, 10 e 11 de setembro. O forno foi colocado pela primeira vez na praça Ministro Gabriel Passos, onde acontece a festa. Era um forno removível que era retirado com o término das festividades. Nesse ano de 2005, os biscoitos foram degustados em uma mesa de café com quarenta qualidades diferentes a partir da manhã de sábado. Ao longo do dia, se apresentaram os grupos de diversas modalidades musicais e uma apresentação de um humorista.<sup>22</sup> Em 2006, o processo de registro da patente ainda estava em andamento e o FOCEST optou por modificar o nome do evento que passou a se chamar “Festa do Café com Biscoito”. A contagem das festas continuou e este, apesar de ter sido o primeiro evento com nome de “Festa”, foi o oitavo. A VIII Festa do Café com Biscoito durou três dias como de costume, estabelecidos para o segundo final de semana do mês de setembro. Houve apresentações nos três dias, degustação de biscoitos nos stands e um

<sup>20</sup> FOCEST. *Fórum Cultural e de Empreendimentos de São Tiago tem novo presidente*. Disponível em < <http://www.portalsaotiago.com.br/antigo/noticia.php?id=73> > Acesso em 9 nov. 2010, 4:56.

<sup>21</sup> INPI. *Processo nº 827016301*. Disponível em < <http://pesquisa.inpi.gov.br/MarcaPatente/servlet/MarcasServletController?action=detail&codProcesso=1756770> > Acesso em 11 nov. 2010, 15:30.

<sup>22</sup> CAPUTO, Douglas. Sábado reúne rock, música popular e risos. *Revista*. Disponível em < <http://www.portalsaotiago.com.br/antigo/materia11.php> > Acesso em 11 nov. 2010, 15:34.

desfile com as crianças representando a tradição santiaguense do café com biscoito. No ano seguinte, dia 19 de abril de 2007, antes de organizar a próxima festa, o FOCEST entrou com o pedido de registro da marca “Festa do Café com Biscoito” com o intuito de evitar problemas como o que ocorreu com o nome anterior.<sup>23</sup> As edições seguintes da festa mantiveram o padrão de serem realizadas no segundo final de semana do mês de setembro, com apresentações nas noites de sexta e durante os dias e às noites nos sábados e domingos, os stands com degustação nos finais de semana e o desfile das crianças das escolas.

A cidade recebe muitos turistas durante o período da festa e a população local já se acostumou com a celebração que representa a continuidade da tradição santiaguense de receber os visitantes com café e biscoitos. Ela faz parte do calendário municipal e da vida dos que moram ou já moraram na cidade. Assim, a Festa do Café com Biscoito passou a ser um patrimônio de São Tiago e uma forma de exteriorizar sua grande vocação econômica e suas tradições: o biscoito servido com café. Nesse sentido, a escolha de registrar a festa foi uma alternativa eficaz de salvaguarda do patrimônio imaterial santiaguense diante da dificuldade legal e burocrática em registrar os modos de fazer de cada biscoito de São Tiago. Como a festa havia sido criada com o intuito de proteger, valorizar e estimular a produção dos biscoitos, ela já cumpria o papel de salvaguarda do patrimônio imaterial de São Tiago. Diante disso, seu registro veio apenas salienta a importância desses saberes santiaguenses e valorizar a celebração da prática de preparar os biscoitos.

### Referências bibliográficas:

ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (orgs.). *Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

AMON, Denise; MENACHE, Renata. Comida como Narrativa da Memória Social. *Sociedade e Cultura*, v.11, n.1, jan/jun. 2008, p. 13 a 21. Apud: *Manifesto regionalista*. 4.ed. Prefácio de Sérgio Moacir de Albuquerque. Recife: IJNPS/MEC, 1967.

BLOCH, Marc. *Apologia da história ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

\_\_\_\_\_. *Introdução à História*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1997.

CAPUTO, Douglas. Sábado reúne rock, música popular e risos. *Revista*, São Tiago. Disponível em < <http://www.portalsaotiago.com.br/antigo/material1.php>> Acesso em 11 nov. 2010, 15:34.

<sup>23</sup> INPI. Processo nº 829203230. Disponível em < <http://pesquisa.inpi.gov.br/MarcaPatente/servlet/MarcasServletController?action=detail&codProcesso=2036828>> Acesso em 11 nov. 2010, 15:30.

COELHO, José Moreira. Memórias municipais: S. José D'el – Rey. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, vol. 2, jan/mar, Ano 1897, p. 45-54.

CRAVO, Têlio Anísio; GODOY, Marcelo Magalhães. Por estradas e caminhos no interior do Brasil oitocentista: viajantes e o desenvolvimento da infraestrutura de transportes de Minas Gerais. In: XIV Seminário de Economia Mineira Diamantina 2010. Área temática: História econômica e demografia histórica. Diamantina, 2010, p. 16. Disponível em < [http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario\\_diamantina/2010/D10A020.pdf](http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2010/D10A020.pdf) > Acesso em 08 nov. 2010, 9:00.

FOCEST. Das 'Paragens do Rio do Peixe' ao 'Caminho de São Tiago' 300 anos de história, sabores e aromas. *Sabores e Saberes: Boletim Informativo, Cultural e Memorialístico de São Tiago e região*, São Tiago, Ano II, nº XII, set. 2008.

FOCEST. *Fórum Cultural e de Empreendimentos de São Tiago tem novo presidente*. Disponível em < <http://www.portalsaotiago.com.br/antigo/noticia.php?id=73> > Acesso em 9 nov. 2010, 4:56.

IEPHA/MG. Quadro VI, Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2011. Belo Horizonte, 2011. Disponível em < [www.iepha.mg.gov.br](http://www.iepha.mg.gov.br) > Acesso em 3 jun 2012, 8:30.

INPI. *Processo nº 827016301*. Disponível em < <http://pesquisa.inpi.gov.br/MarcaPatente/servlet/MarcasServletController?action=detail&codProcesso=1756770> > Acesso em 11 nov. 2010, 15:30.

INPI. *Processo nº 829203230*. Disponível em < <http://pesquisa.inpi.gov.br/MarcaPatente/servlet/MarcasServletController?action=detail&codProcesso=2036828> > Acesso em 11 nov. 2010, 15:30.

JORNAL CREDIVERTENTES. 1ª Parada do Café com Biscoito: Festival do Biscoito em São Tiago. *Jornal Credivertentes*. São Tiago, agosto de 1999.

MARTINS, Antônio de Assis. *Almanak Administrativo Civil e Industrial da Província de Minas*. 1874. Apud: SANTIAGO, Aparecida; et all. *São Tiago – que terra é essa?* São Tiago – MG, s/d, p. 54-55.

MINAS GERAIS. Lei nº 13803, de 27 de dezembro de 2000. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Disponível em < [http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/assuntos\\_municipais/legislacao/leiestadual13803\\_00.htm](http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/assuntos_municipais/legislacao/leiestadual13803_00.htm) > Acesso em 9 abr 2012, 16:25.

MINAS GERAIS. Mapa de População de São Tiago do Termo de São Jose Del Rei – 1831. Arquivo Público Mineiro PP 1/10 cx 41 doc 1. Transcrição do CEDEPLAR-UFGM. Disponível em < <http://geocities.yahoo.com.br/projetocompartilhar> > Acesso em 28 jan. 2009, 9:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO. *Dossiê de registro da Festa do Café com Biscoito*. São Tiago, 2010.

RESENDE, Ermínia de Carvalho Caputo. *Acaso são estes os Sítios Formosos?* Brasília: 4 Estações Editora, 2008.

SABORES E SABERES: boletim informativo cultural e memorialístico de São Tiago e região. *Clara Maria Alvim: a história de uma são-tiaguense. Você sabe quem foi a Sá Clara?*, São Tiago, Ano 2, nº X, jul. 2008.



SAMPAIO, Geraldo. *Entrevista concedida por Geraldo Sampaio a Liliane Faria Corrêa Pinto*. Setembro de 2010.

SANTIAGO, Aparecida; et all. *São Tiago – que terra é essa?* São Tiago – MG, s/d.

SANTOS, Márcia Maria Duarte dos. Bases urbanas de Minas Gerais em mapas do período colonial em busca de informações coevas. *VI Seminário Latino-Americano de qualidade de vida urbana e V Seminário internacional de estudos urbanos*. Belo Horizonte, 10 a 14 out., 2006.

SEBRAE. *Biscoitos caseiros / não industrializados: Relatório Completo*. Estudo de Mercado SEBRAE / ESPM. Setembro de 2008.

VIEGAS, Augusto das Chagas. *Notícia histórica do município de São Tiago*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1972.